ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE PORTO MURTINHO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em 26/02/2019 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ■ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. RESOLUÇÃO ☐	**Nº 003/2018**

PROPONENTE: **ELBIO BALTA – PR**

O vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno "Resolução n°. 027/1990". Submete ao Crivo deste Plenário este **requerimento,** e após aprovada segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti (cópia), Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Carlos Alberto Heyn (cópia), e a Secretária Municipal de Saúde, Evânia Luiza Moreira da Cunha Freitas de quem requeiro a resposta.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Do fato, como cidadão e vereador representante do povo no dia 11 de fevereiro de 2019, protocolei o Requerimento nº. 002/2019, cujo objetivo foi obter o Processo Administrativo n°. 148-2018 em inteiro teor, entretanto protocolou se o *ofício de nº. 015/2019/SMS/PM/MS*, que respondeu ao requerimento com a seguinte frase "forma equivocada", no entanto, vejamos o porquê daquele requerimento ter sido enviada a Secretária Municipal de Saúde.

À senhora Evânia Moreira Luiza Moreira da Cunha Freitas, foi nomeada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde no dia 08 de novembro de 2018, por meio do Decreto n°. 10.849, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Murtinho – MS. Desse modo ela é responsável por aquela pasta, e segundo a Lei Orgânica do Munícipio – LOM, auxilia ao Prefeito.

Já o Decreto n°. 10.871 de 13 de novembro de 2018 o qual delegou a Secretária competência de "Ordenadora de Despesas" da pasta e do Fundo Municipal de Saúde de Porto

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro
CEP: 79280.000 Fone (67) 3287 – 12777
www.portomurtinho.ms.leg.br

Murtinho. Sendo esse o fato que me motivou a requerer a informação sob o **Contrato Administrativo n°. 148-2018** uma vez que à senhora Evânia, juntamente com o Sr. Fábio Guimero do Nascimento assinaram o **Contrato Administrativo n°. 037/2018**.

Para melhor entender a forma que deu origem ao Contrato Administrativo n°. 037, cabe o breve histórico: A Dispensa n°. 049 do Processo Administrativo n°. 148 todos de 2018 teve as partes envolvidas, Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho (Contratante Evânia) e GUIMERO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (Contratado Fábio), cujo o respaldo jurídico foi o Art. 24, IV da Lei Federal n°. 8.666/1993, ou seja, "inexigibilidade".

Portando o requerimento anterior pretendia receber da parte da senhora Evânia Luiza Moreira da Cunha Farias o Processo Administrativo n°. 148/2018, sendo esse respondido pelo ofício n°. 015/2019/SMS/PM/MS como "*equivoco*", considerando primeiramente que não foi e muito menos será equivocado, ora o requerimento pretendido, pois, uma vez à senhora é agente envolvida diretamente no processo licitatório.

Por fim este novo Requerimento de n°. 003/2018 do qual o Plenário da Câmara teve ciência e bem como votou favorável, **requer** da Secretária Municipal de Saúde (Evânia) o **contrato administrativo n°. 148/2018 em inteiro teor**, consequentemente por dever de ofício amplamente respaldado na Constituição Federal – CF, Lei Orgânica do Município – LOM, Regimento Interno da Câmara de Porto Murtinho (Resolução n°. 027/1990, Lei Municipal n°. 1.542/2014, Lei Federal n° 12.527/2011 e demais normas correlatas.

Plenário, 26 de fevereiro de 2019.

Elbio Balta
Vereador - PR

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro
CEP: 79280.000 Fone (67) 3287 – 12777
www.portomurtinho.ms.leg.br

CÂMARA DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO N°. 002-2019

Elbio dos Santos Balta, brasileiro, casado, empresário e atualmente vereador portador do Registro Geral – RG: 000.943.064 / SSP e Certidão de Pessoa Física – CPF: 853.739.401-78, residente e domiciliado na Rua 13 de junho s/n, CEP 79.280-000 Porto Murtinho – MS. vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, à Senhora Evânia Luiza Moreira da Cunha Freitas, requerer o **Processo Administrativo n°. 148-2018**, cujo objeto foi a contratação da Empresa Gumiero Serviços Médicos EIELI.

Ao acesso a informação:

Nos termos do inciso XIV, art. 5° da Constituição Federal – CF/88, c/c art. 31 dela, também amparada pela Lei Federal n°. 12.527/2011 e demais normas vigentes, **requeiro** da Sr.ª Secretária de Saúde, o Processo Administrativo n°. 148-2018, com toda documentação da faze internas e externa do processo licitatório.

Por fim como representante do povo por dever e responsabilidade de vereador para fiscalizar, de modo que a administração pública tem os princípios estabelecidos nos termos do art. 37 da CF/88. A boa gestão financeira é uma condição fundamental para que os governos possam realizar o seu programa e efetivar suas políticas, sustentando-as no longo prazo.

Elbio Balta
Vereador

Recebido
11/02/2019

Constituição Federal – 88, Lei Federal n°. 12.527/2011, Lei Orgânica Municipal – LOM, Regimento Interno da Câmara de Porto Murtinho – MS e legislação Municipal.

Lei nº 1.568/2015.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: I EDIÇÃO Nº: 0694- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.849
08 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providencias."

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EVÂNIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA FREITAS,** RG nº 665.586 SSP/MS, CPF 506.029.691-15, para ocupar cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DGA-I Especial, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar 040 de 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 08 de novembro de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Na edição nº 0598, página 02 de 09 de Julho de 2018, do Diário Oficial do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do

Aviso de Licitação – **CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2018.**

Onde se lê: Objeto: Processo nº 097/2018.
Leia se: Processo nº 095/2018

Onde se lê: Aos vinte e cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018)
Leia se: Aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018)

Porto Murtinho/MS, 08/11/2018.
Luiz Miguel Diaz Rolon
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Secretaria Municipal de Saúde –

Oficio nº 015/2019/SMS/PM/MS

Porto Murtinho-MS, 12 de fevereiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 15
18 FEV. 2019
14:50 hs

A Sua Senhoria o Senhor
Elbio dos Santos Balta
Câmara Municipal de Vereadores
PORTO MURTINHO - MS

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo por meio do presente, vimos, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que o Requerimento nº 002/2019, de sua autoria, foi encaminhado de forma equivocada a esta pasta, quando o correto seria encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração, onde estão acondicionados todos os processos licitatórios. Por essa razão, estamos procedendo com a devolução do documento acima citado.

Certos da vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

EVÂNIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA FREITAS
- Secretária Municipal de Saúde -
Decreto nº 10.849/2018

5

Rua Dr. Corrêa, 737 – CEP. 79280-000
Email: portomurtinhosaude@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019. ANO: I EDIÇÃO Nº: 0752 - 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA **OI S/A**
OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO** Nº 003/2018.
PRAZO: ***fica prorrogado o prazo de vigência do*** *CONTRATO Nº 003/2018,* ***por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2019 e término em 15/01/2020.***
FUNDAMENTO LEGAL: ***Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.***
DATA: 15 de janeiro de 2019.
ASSINAM: Derlei João Delevatti- Prefeito Municipal e o Sr. Edilson Ferreira de Lemos – **OI S/A**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°037/2018

DISPENSA Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2018

PARTES- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO e GUMIERO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: – Contratação de profissionais da área médica para atenderem ao Município de Porto Murtinho/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) por mês, perfazendo o valor total de R$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

67-3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
82 -3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
114 -3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0081 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Porto Murtinho/MS 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

Eviânia Luiza Moreira da Cunha Freitas – pela Contratante.
Fábio Gumiero do Nascimento – pela Contratada

6

Lei nº 1.568/2015.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: I | EDIÇÃO Nº: 0696- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.871

13 DE NOVEMBRO DE 2018

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 9.863, de 01 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência para ordenadores de despesas, retificando o art. 3º deste decreto, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 3° Fica delegada à Sra.* ***Evânia Luiza Moreira da Cunha Freitas****, Secretária Municipal de Saúde a competência de Ordenadora de Despesas de sua pasta e do Fundo Municipal da Saúde de Porto Murtinho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligencias e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da união e prestar contas de convênios com o Estado ou união relativo à sua pasta.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *O titular da Secretaria Municipal de Saúde será o responsável, pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de deposito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal;"*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de novembro de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

7

Lei nº 1.568/2015.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018 | ANO: I | EDIÇÃO Nº: 0733- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 049

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de profissionais da área médica para atenderem ao Município de Porto Murtinho/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: 148/2018
DISPENSA. 049/2018

FAVORECIDO A EMPRESA: **GUMIERO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ Nº **31.571.940/0001-64**

LOTE 01: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação na Unidade Básica de Saúde UBS/E.S.F.

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 01 Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação na Unidade Básica de Saúde UBS/ E.S.F.	Meses	03	14.000,00	42.000,00
			Total do Lote 01:		**42.000,000**

LOTE 02: Prestação de Serviços Médicos com especialização cirurgia geral no Hospital Oscar Ramires Pereira.

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 02 Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com especialização em cirurgia geral no Hospital Oscar Ramires Pereira.	Plantão	57	3.000,00	171.000,00
			Total do Lote 02:		**171.000,00**

LOTE 03: Prestação de Serviços Médicos com especialização cirurgia geral no Hospital Oscar Ramires Pereira.

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 03 Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral no Hospital Oscar Ramires Pereira.	Plantão	57	2.400,00	136.800,00
			Total do Lote 03:		**136.800,00**

LOTE 04: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Oscar Ramires Pereira

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 04 Prestação de Serviços Médicos em Clinica Geral, com participação em transporte de ambulância - vaga 0.	Unid.	30	980,00	29.400,00
			Total do Lote 04:		**29.400,00**

LOTE 05: Prestação de Serviços Médicos em Direção Clínica e Responsabilidade Técnica, com participação no Hospital Oscar Ramires Pereira.

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 05 Prestação de Serviços Médicos em Direção Clinica e Responsabilidade Técnica.	Meses	03	4.000,00	12.000,00
			Total do Lote 05:		**12.000,00**

LOTE 06: Prestação de serviços médicos em ultrassom na realização de exames de Ultrassonografia geral na UBS e Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira.